



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

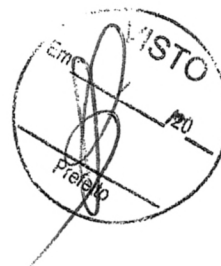


Ofício Interno nº 045/2020

Coronel Vivida Pr, 03 de Abril de 2020.

De: Noemir Jose Antonioli
Secretario Geral.

Para: Frank Ariel Schiavini
Exmo Senhor Prefeito Municipal.

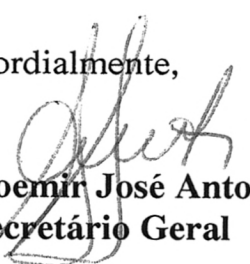


Servimo-nos do presente instrumento, com fulcro no artigo 73, inciso VII da Lei Eleitoral nº 9.504/97, para solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para suspender os serviços e contratos de publicidade mantidos com a administração, objetos do pregão presencial nº 32/2017.

A referida suspensão será de forma TOTAL dos serviços oriundos do contrato nº 51/2017 e a suspensão PARCIAL dos contratos números 49/2017 e 50/2017, estes, entretanto, permanecerão os serviços constantes do lote 02, item 02, de ambos os contratos, firmados, respectivamente, com as empresas Radio Vicente Pallotti Ltda ME e Rádio Voz do Sudoeste Ltda EPP, cujos serviços são constituídos pelo programa informativo com inserções diárias, com a finalidade de divulgar campanhas de interesse público na área de saúde em virtude da incidência da Pandemia do Covid19 e combate à Epidemia da Dengue.

Se mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, oportunidade em que renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 51/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 32/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

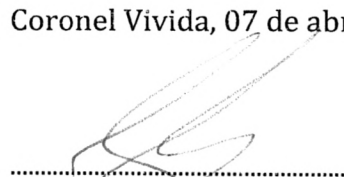
CONTRATADA: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 595 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Lyncon Busatta**, inscrito no CPF sob o nº 030.801.499-55 e RG nº 7.232.446-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o ofício nº 045/2020, expedido pela Secretaria Geral da Administração Pública Municipal; considerando as vedações contidas na Lei Eleitoral nº 9.504/97, artigo 73, Inciso VII e de comum acordo entre as partes, fica integral e definitivamente cancelado, a partir de 07 de abril de 2020, o objeto do Contrato 51/2017, sendo que as veiculações ocorridas no período de 01 a 06 de abril de 2020 serão pagas proporcionalmente;

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lyncon Busatta
Rede Vividense de Comunicações Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 09 de Abril de 2020

Ano III – Edição Nº 0437

Página 2 / 005

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALTAIR FABRO & CIA LTDA	02.730.048/0001-80	11.999,98
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	27.438.098/0001-10	11.698,00
EXOS-EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	27.225.863/0001-13	16.254,68
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	21.999,99
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	40.985,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 102.937,65 (cento e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 28 de abril de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 28 de abril de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 103.358,16. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de abril de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Brustolim Construções Ltda	600.335,76
	2º	M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – EPP	627.160,15
	3º	Qualita Engenharia Ltda – EPP	855.374,22

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 08 de abril de 2020. Ademir A. Azilero, Presidente da CPL; Elaine Bortolotto, Membro da CPL; Iana Roberta Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 153/2019 – Tomada de Preços Nº 15/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.869.827/0001-07. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, nos termos da sua Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto. Prorroga-se a execução por mais 30 dias, de 09.04.2020 a 08.05.2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, na solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020. Processo Licitatório nº 39/2020, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Centro Medico Anjo da Guarda LTDA, CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38, para realização de exames especializados (ultrassonografia) para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 119.587,20 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), iniciando-se no dia 08 de abril de 2020 a 10 de março de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato Nº 17/2020 – Inexigibilidade Nº 03/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas/pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de exames especializados (ultrassonografia) para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 119.587,20. Prazo de vigência: 337 dias, de 08 de abril de 2020 a 10 de março de 2021. Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo Nº 03–Contrato Nº 29/2017–Pregão Presencial Nº 20/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA-ME, CNPJ nº 07.706.353/0001-50. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 01.04.2020 a 31.03.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2020, gerando um aumento de 3,9208%. O valor total deste aditamento é de R\$ 1.244.290,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo Nº 03–Contrato Nº 49/2017 – Pregão Presencial Nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob nº 79.859.583/0001-60. Considerando o ofício expedido pela Secretaria Geral da Administração Pública Municipal; considerando as vedações contidas na Lei Eleitoral nº 9.504/97, artigo 73, Inciso VII; considerando o reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Corona vírus); considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; considerando o Decreto Municipal nº 6762/2020, de 03 de abril de 2020, que dispõe a adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19); considerando as ações de prevenção e combate à Epidemia da Dengue; considerando a eventual necessidade de declarar estado de calamidade pública e de comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do Contrato nº 49/2017, de acordo com o estabelecido a seguir: I – Os itens 01, 03, 04 e 05 do Lote nº 01 ficam integral e definitivamente cancelados a partir de 07 de abril de 2020, sendo que as veiculações ocorridas no período de 01 a 06 de abril de 2020 serão pagas proporcionalmente; II – O item nº 02 do Lote nº 01 fica mantido, enquanto perdurar a situação de emergência relacionada à Pandemia do COVID-19 e a situação de combate à Dengue. O valor total estimado até 30/06/2020 deste aditamento (item 02) é de R\$ 4.974,90. Caso ocorra a necessidade de ampliação das quantidades de inserções, bem como dilatação do prazo estipulado poderá ser estabelecida nova negociação entre as partes. O conteúdo das publicações deverá contemplar exclusivamente ações relacionadas à pandemia do CORONA VÍRUS (COVID-19) E À DENGUE. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo Nº 03–Contrato Nº 50/2017 – Pregão Presencial Nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: RADIO VOZ DO SUDESTE LTDA EPP, CNPJ sob nº 79.456.257/0001-02 Considerando o ofício nº 045/2020, expedido pela Secretaria Geral da Administração Pública Municipal; considerando as vedações contidas na Lei Eleitoral nº 9.504/97, artigo 73, Inciso VII; considerando o reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Corona vírus); considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; considerando o Decreto Municipal nº 6762/2020, de 03 de abril de 2020, que dispõe a adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19); considerando as ações de prevenção e combate à Epidemia da Dengue; considerando a eventual necessidade de declarar estado de calamidade pública e de comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do Contrato nº 49/2017, de acordo com o estabelecido a seguir: I – Os itens 01, 03, 04 e 05 do Lote nº 02 ficam integral e definitivamente cancelados a partir de 07 de abril de 2020, sendo que as veiculações ocorridas no período de 01 a 06 de abril de 2020 serão pagas proporcionalmente; II – O item nº 02 do Lote nº 02 fica mantido, enquanto perdurar a situação de emergência relacionada à Pandemia do COVID-19 e a situação de combate à Dengue. O valor total estimado até 30/06/2020 deste aditamento (item 02) é de R\$ 6.952,50. Caso ocorra a necessidade de ampliação das quantidades de inserções, bem como dilatação do prazo estipulado poderá ser estabelecida nova negociação entre as partes. O conteúdo das publicações deverá contemplar exclusivamente ações relacionadas à pandemia do CORONA VÍRUS (COVID-19) E À DENGUE. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo Nº 03–Contrato Nº 51/2017 – Pregão Presencial Nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17 Considerando o ofício, expedido pela Secretaria Geral da Administração Pública Municipal; considerando as vedações contidas na Lei Eleitoral nº 9.504/97, artigo 73, Inciso VII e de comum acordo entre as partes, fica integral e definitivamente cancelado, a partir de 07 de abril de 2020, o objeto do Contrato 51/2017, sendo que as veiculações ocorridas no período de 01 a 06 de abril de 2020 serão pagas proporcionalmente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.